



Despacho

O mapa de pessoal do Município de Fronteira para o ano de 2023 tem um lugar de Assistente Operacional, com vínculo de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com a área de cozinheira.

Considerando que o número de trabalhadores do Município de Fronteira na área operacional, é muito restrito, ficando muito aquém das necessidades, para a realização de todas as atribuições e competências previstas, não é possível colmatar a lacuna daqueles lugares por recurso a mobilidade na categoria.

Ponderada assim a carência de recursos humanos no sector de atividade a que se destina, nomeadamente pela necessidade agora sentida com a transferência de competências é imprescindível e urgente o recrutamento.

Assim, considerando o disposto no artº30 nº4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, autorizo a abertura de procedimento concursal referido, que decorrerá nos seguintes termos:

1 - No uso da competência que me é concedida pelo artº35 nº1 a) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do estabelecido no artº35º nº1 d) da Lei nº35/2014 de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com o artº27º nº2 a) da mesma Lei, **determino** a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de cozinheira, por contrato de trabalho por tempo determinado, previstos no mapa de pessoal para o ano de 2023.

2 - Âmbito de recrutamento – Nos termos do artº30 nº3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014 de 20 de janeiro, o recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, em caso de impossibilidade de



ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, podem também ser candidatos a este procedimento concursal quem não possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinado previamente estabelecida, ou seja, candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do artº30 nº4 da LGTFP.

3- Função e área de atividade:

A caracterização da carreira geral de Assistente Operacional, da categoria de Assistente Operacional, o conteúdo funcional obedece ao previsto no anexo á Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sendo o grau de complexidade 1, exigindo a titularidade de escolaridade obrigatória, nos termos do artº86 nº1 a) da LGTFP. Encontra-se ainda definido no mapa de pessoal deste Município, consistindo as respetivas atribuições, competências e atividades no conteúdo funcional na área de cozinha.

4 – Requisito de nível habilitacional

Escolaridade obrigatória;

4.1 – Requisito adicional

Não obrigatório mas com relevância, detenção de formação ou experiência na área da cozinha.

5 – Posicionamento remuneratório – Por negociação entre as partes no final do procedimento concursal pela ordem da lista de ordenação final.

6 - Júri:

Presidente – Maria José Miranda Valadeiro Alves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;8

1º. Vogal Efetivo – Vânia do Céu de Almeida Malanho Zacarias, Chefe de Unidade de Educação, Desporto e Cultura;

2º. Vogal Efetivo – Maria Manuel Correia Abelha Cabeça, Coordenadora Técnica;

1º. Vogal suplente – António João Branco Matias, Técnico Superior;

2º. Vogal suplente – Paulo Jorge Pereira Madeira, Chefe de Unidade Técnica e Operacional; todos do mapa de pessoal do Município de Fronteira.

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.



Este Júri será igualmente responsável pela avaliação do período experimental do contrato.

7 – Métodos de seleção: Considerando o artigo 36º nº6 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que estabelece os métodos de seleção, consoante a situação jurídico funcional do trabalhador, optou-se por realizar apenas a avaliação curricular. As valorações dos vários parâmetros deste método serão elaborados na primeira ata do júri que será publicada na data em que o for o aviso de abertura no Diário da República, no site do Município.

8 - Prazo de candidatura – 10 dias úteis contados da data de publicação do Aviso no Diário da República.

Fronteira, 13 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara,

(Rogério David Sadio da Silva)

Informação de Cabimento
MAPA I da resolução n.º 3/2022

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

F.VENC.: FV_Novo contrato/2023

Município de Fronteira			
Número sequencial de cabimento: 15088	Data do registo:	16/10/2023	
Fontes de Financiamento:			
		Outras Fontes:	
<input type="checkbox"/> Receitas gerais	%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos	%
<input type="checkbox"/> Receitas próprias	%	<input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas	%
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE	%	<input type="checkbox"/> Outras:	%
Classe 0	ORÇAMENTO DO ANO 2023		
Classif. orgânica:	0102 Câmara Municipal e Serviços Municipais		
Classif. funcional:			
Classif. económica:	01010604 Recrutamento de pessoal para novos postos de traba		
Código de GOP:			
	DESCRITIVO	VALORES (€)	
1	Dotação inicial	151.200,00	
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-101.700,00	
3 = 1+2	Dotação corrigida	49.500,00	
4	Cativos/descativos	0,00	
5	Cabimentos registados	7.800,00	
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	41.700,00	
7	Cabimento relativo à despesa em análise	2.310,00	
8 = (6-7)	Saldo Residual	39.390,00	

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome Técnica Superior

Cargo/função Assinatura do Responsável

Data 17/10/2023


(assinatura)